



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 11 de abril de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1118



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL (Nº 02/2022)	2
EDITAL (Nº 03/2022)	8
RETIFICAÇÃO EDITAL (Nº 02/2022) *	14
RETIFICAÇÃO EDITAL (Nº 03/2022) *	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	30
LICITAÇÕES E CONTRATOS	30
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022)	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31
CONTAS PÚBLICAS	31
PRESTAÇÃO DE CONTAS (DEMONSTRATIVO DE RECEITAS 3 - MARÇO/2022)	31
PRESTAÇÃO DE CONTAS (DEMONSTRATIVO DE RECEITAS 3 - MARÇO/2022)	34
PRESTAÇÃO DE CONTAS (DEMONSTRATIVO DE RECEITAS 3 - MARÇO/2022)	37

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 02/2022)



EDITAL Nº 02/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA de Xique-Xique torna público o Edital nº 02/2022 para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 17 (dezessete) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Xique-Xique/BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, na modalidade de Magistério;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Xique-Xique com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Estudantes de graduação em pedagogia a partir do sétimo semestre ou graduado em Pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização;

3.2. Não poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Profissionais com vínculo empregatício com a Prefeitura de Xique-Xique.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis ou não-vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria;

4.2 O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares, pelo período de 5 horas ou 10 horas;

4.3 Os atendimentos de cada assistente não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais;

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9 608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais,

CNPJ 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;

4.7 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho;

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V- Diploma ou Certificado (para candidatos graduados ou Histórico e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais etc.);

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 17 (dezesete) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Xique-Xique.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

7.2 A seleção se dará por duas (duas) etapas que será realizada através da análise de currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização;

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Diploma ou certificado de Pedagogia	3 pontos
Declaração de curso de Pedagogia a partir do sétimo semestre	2 pontos
Certificado de conclusão de Ensino Médio em Magistério	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização de crianças	1 ponto para cada ano (no máximo até 4 pontos)
TOTAL	10 PONTOS

7.4 A prova pontuará no máximo 20 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos);

7.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital;

7.6 O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial do Município por ordem de classificação;

7.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal da Educação;

7.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares;

7.10 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital;

8.2 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos candidatos com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

físicos e à capacidade para exercício da função;

8.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC;

8.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do FNDE/MEC, para despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma de escolas com carga horária de cinco horas; e, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais por turma de escolas com carga horária de dez horas;

9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

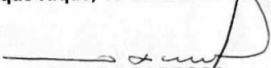
9.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente;

9.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Xique-Xique.

Xique-Xique, 11 de abril de 2022.


OSVALDO BARBOSA
Secretário Interino da Educação e Cultura
Dec. nº 352/2022

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

EDITAL (Nº 03/2022)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 03/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA de Xique-Xique torna público o Edital nº 03/2022 para a seleção e constituição do Banco de Assistentes do Programa Brasil na Escola, para aulas de Língua Portuguesa e Matemática, ampliando a jornada escolar dos alunos do Ensino Fundamental II, instituído pela portaria Nº 177, de 30 de março de 2021, como uma estratégia do Ministério da Educação para melhoria da aprendizagem dos alunos nessa modalidade de ensino, matriculados em escolas da Rede Municipal.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Brasil na Escola tem o objetivo de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental. O presente Processo de Seleção de profissionais para atuarem no Programa Brasil na Escola destina-se ao preenchimento de vagas para às Unidades Escolares de Ensino Fundamental do Município de Xique-Xique/BA.

1.2 São objetivos do Programa Brasil na Escola, art. 6º:

- I - elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- II - diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- III - diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;
- IV - diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
- V - elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
- VI - contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; e
- VII - propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

2. DA SELEÇÃO

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 70 (setenta) vagas para Voluntários do Programa Brasil na Escola, no âmbito do Município de Xique-Xique/BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, conforme Anexo I deste Edital.

2.2 Os candidatos selecionados, convocados e designados para cada área estabelecida no edital, poderão atuar por até 08 (oito) meses letivos no ano de 2022, podendo estes, caso haja segundo ciclo do programa em 2023, serem reconvocados.

3. DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quatro horas semanais, tais como:

- a) 01(uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas semanais;
- b) 01(uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas semanais;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES

O Trabalho dos Assistentes do Programa Brasil na Escola é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1988. Os selecionados receberão uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação, visto que desempenhará um trabalho voluntário. Os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas com alimentação e transporte, no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), por turma.

4.1. O Voluntário do Programa Brasil na Escola participará de todos os planejamentos que acontecerão no decorrer do Programa, conforme calendário da Secretaria Municipal da Educação ou da escola;

4.2. Desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação Municipal do Programa Brasil na Escola;

4.3. Controlar, em suas turmas, a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

5. DAS INSCRIÇÕES

CNPJ 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho;

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V- Diploma ou Certificado (para candidatos graduados ou Histórico e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais etc.);

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

6. DOS REQUISITOS

6.1 Para atuar como Voluntário do Programa Brasil na Escola serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Disponibilidade de horário para participar de reuniões e planejamento, com a coordenação responsável da escola;
- b) Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do pessoal da escola e da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função conforme a área de sua inscrição;
- d) Ter concluído o Ensino Médio;
- e) Ter Experiência comprovada em atividades de trabalho voluntaria na área de concorrência (mínimo de 2 anos de comprovação);
- f) Ter Formação extracurricular na área de concorrência. (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos);
- g) Ter formação superior ou estar cursando um dos campos de conhecimento exigidos (Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Matemática);
- h) Ter idade mínima de 18 anos;
- i) Capacidade de comunicação e diálogo;
- j) Capacidade de mobilização;
- k) Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Brasil na Escola, através de portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

7.2 A seleção se dará por duas (duas) etapas que será realizada através da análise de currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização;

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone (74) 3681-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

Diploma ou certificado de Licenciatura em Língua Portuguesa ou Matemática, conforme vaga pretendida	3 pontos
Declaração de curso de Licenciatura em Língua Portuguesa ou Matemática, a partir do sétimo semestre	2 pontos
Certificado de conclusão de Ensino Médio	1 ponto
Declaração de experiência comprovada em atividades de trabalho voluntário na área de concorrência	1 ponto para cada ano (no máximo até 4 pontos)
TOTAL	10 PONTOS

7.4 A prova pontuará no máximo 20 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos);

7.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital;

7.6 O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial do Município por ordem de classificação;

7.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Voluntários do Programa Brasil na Escola da Secretaria Municipal da Educação;

7.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares;

7.10 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor terá carga horária diária mínima de 50 (cinquenta) minutos por turma;

8.2 A quantidade de turmas de cada voluntário dependerá do tipo de unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação e da disponibilidade de tempo do assistente;

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

8.4 O Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Xique-Xique.

Xique-Xique, 11 de abril de 2022.

OSVALDO BARBOSA
Secretário Interino da Educação e Cultura
Dec. nº 352/2022

RETIFICAÇÃO | EDITAL (Nº 02/2022) *



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 02/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA de Xique-Xique torna público o Edital nº 02/2022 para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 17 (dezesete) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Xique-Xique/BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, na modalidade de Magistério;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Xique-Xique com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Estudantes de graduação em pedagogia a partir do sétimo semestre ou graduado em Pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização;

3.2. Não poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Profissionais com vínculo empregatício com a Prefeitura de Xique-Xique.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis ou não-vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria;

4.2 O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares, pelo período de 5 horas ou 10 horas;

4.3 Os atendimentos de cada assistente não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais;

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9 608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais,

CNPJ 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;

4.7 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho;

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V- Diploma ou Certificado (para candidatos graduados ou Histórico e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais etc.);

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 17 (dezessete) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Xique-Xique.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

7.2 A seleção se dará por duas (duas) etapas que será realizada através da análise de currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização;

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Diploma ou certificado de Pedagogia	3 pontos
Declaração de curso de Pedagogia a partir do sétimo semestre	2 pontos
Certificado de conclusão de Ensino Médio em Magistério	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização de crianças	1 ponto para cada ano (no máximo até 4 pontos)
TOTAL	10 PONTOS

7.4 A prova pontuará no máximo 20 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos);

7.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital;

7.6 O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial do Município por ordem de classificação;

7.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal da Educação;

7.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares;

7.10 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital;

8.2 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos candidatos com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

físicos e à capacidade para exercício da função;

8.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC;

8.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do FNDE/MEC, para despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma de escolas com carga horária de cinco horas; e, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais por turma de escolas com carga horária de dez horas;

9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

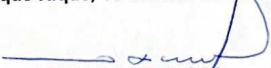
9.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente;

9.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Xique-Xique.

Xique-Xique, 11 de abril de 2022.


OSVALDO BARBOSA
Secretário Interino da Educação e Cultura
Dec. nº 352/2022

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I – QUANTITATIVO DE TURMAS POR ESCOLA E LOCALIDADE

Nº	ESCOLA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE
1.	Alípio Castelo Branco Pinheiro	01	10 horas	Sede
2.	Anita de Carvalho e Silva	01	5 horas	Sede
3.	Antônio Marçal da Silva	01	5 horas	Marreca Velha
4.	Batista Filhos de Sião	01	5 horas	Sede
5.	Ester Peregrino de Carvalho	01	10 horas	Sede
6.	Fonte do Saber	01	5 horas	Sede
7.	Francisco Marçal da Silva	01	5 horas	Nova Iguaíra
8.	Josenilda Nunes Lima	01	5 horas	Sede
9.	Juvenal Alves Pereira	01	5 horas	Ilha do Amarracouro
10.	Luiz Viana Filho	01	5 horas	Sede
11.	Maria Custódio Chaves	01	10 horas	Sede
12.	Maria Peregrino Cunha	02	5 horas	Sede
13.	Nossa Senhora da Conceição	01	5 horas	Sede
14.	Nova Vida	02	5 horas	Sede
15.	Raul Marçal da Silva	01	5 horas	Boa Vista
TOTAL		17	-----	-----

ANEXO II – CRONOGRAMA

Nº	EVENTO	DATA
1.	Divulgação do Edital	11/04/2022
2.	Período de inscrição	12 a 22/04/2022
3.	Prova objetiva	25/04/2022
4.	Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização por localidade no Diário Oficial do Município	29/04/2022
5.	Início das atividades	02/05/2022

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III – TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
(Nome do(a) Voluntário(a))

_____, residente e domiciliado (a)
(Nacionalidade) (Estado Civil)

no (a) _____, nº _____,
(Rua/Avenida)

_____, portador do CPF
(Bairro) (Cidade) (UF)

_____, carteira de identidade nº _____ / _____,
(Nº do CPF) (Nº do RG)

(Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Xique-Xique/BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do voluntário (a)

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

RETIFICAÇÃO | EDITAL (Nº 03/2022) *



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 03/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA de Xique-Xique torna público o Edital nº 03/2022 para a seleção e constituição do Banco de Assistentes do Programa Brasil na Escola, para aulas de Língua Portuguesa e Matemática, ampliando a jornada escolar dos alunos do Ensino Fundamental II, instituído pela portaria Nº 177, de 30 de março de 2021, como uma estratégia do Ministério da Educação para melhoria da aprendizagem dos alunos nessa modalidade de ensino, matriculados em escolas da Rede Municipal.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Brasil na Escola tem o objetivo de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental. O presente Processo de Seleção de profissionais para atuarem no Programa Brasil na Escola destina-se ao preenchimento de vagas para às Unidades Escolares de Ensino Fundamental do Município de Xique-Xique/BA.

1.2 São objetivos do Programa Brasil na Escola, art. 6º:

- I - elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- II - diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- III - diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;
- IV - diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
- V - elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
- VI - contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; e
- VII - propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

2. DA SELEÇÃO

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 70 (setenta) vagas para Voluntários do Programa Brasil na Escola, no âmbito do Município de Xique-Xique/BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, conforme Anexo I deste Edital.

2.2 Os candidatos selecionados, convocados e designados para cada área estabelecida no edital, poderão atuar por até 08 (oito) meses letivos no ano de 2022, podendo estes, caso haja segundo ciclo do programa em 2023, serem reconvocados.

3. DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quatro horas semanais, tais como:

- a) 01(uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas semanais;
- b) 01(uma) atividade de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas semanais;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES

O Trabalho dos Assistentes do Programa Brasil na Escola é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1988. Os selecionados receberão uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação, visto que desempenhará um trabalho voluntário. Os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas com alimentação e transporte, no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), por turma.

4.1. O Voluntário do Programa Brasil na Escola participará de todos os planejamentos que acontecerão no decorrer do Programa, conforme calendário da Secretaria Municipal da Educação ou da escola;

4.2. Desempenhar suas atividades conforme a orientação da Coordenação Municipal do Programa Brasil na Escola;

4.3. Controlar, em suas turmas, a frequência e o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

5. DAS INSCRIÇÕES

CNPJ 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho;

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V- Diploma ou Certificado (para candidatos graduados ou Histórico e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais etc.);

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

6. DOS REQUISITOS

6.1 Para atuar como Voluntário do Programa Brasil na Escola serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Disponibilidade de horário para participar de reuniões e planejamento, com a coordenação responsável da escola;
- b) Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do pessoal da escola e da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função conforme a área de sua inscrição;
- d) Ter concluído o Ensino Médio;
- e) Ter Experiência comprovada em atividades de trabalho voluntaria na área de concorrência (mínimo de 2 anos de comprovação);
- f) Ter Formação extracurricular na área de concorrência. (01 curso com carga horária de no mínimo 40 horas, nos últimos 5 anos);
- g) Ter formação superior ou estar cursando um dos campos de conhecimento exigidos (Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Matemática);
- h) Ter idade mínima de 18 anos;
- i) Capacidade de comunicação e diálogo;
- j) Capacidade de mobilização;
- k) Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Brasil na Escola, através de portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

7.2 A seleção se dará por duas (duas) etapas que será realizada através da análise de currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização;

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone (74) 3681-1491
E-mail: educacao@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

Diploma ou certificado de Licenciatura em Língua Portuguesa ou Matemática, conforme vaga pretendida	3 pontos
Declaração de curso de Licenciatura em Língua Portuguesa ou Matemática, a partir do sétimo semestre	2 pontos
Certificado de conclusão de Ensino Médio	1 ponto
Declaração de experiência comprovada em atividades de trabalho voluntário na área de concorrência	1 ponto para cada ano (no máximo até 4 pontos)
TOTAL	10 PONTOS

7.4 A prova pontuará no máximo 20 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos);

7.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital;

7.6 O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial do Município por ordem de classificação;

7.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Voluntários do Programa Brasil na Escola da Secretaria Municipal da Educação;

7.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares;

7.10 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor terá carga horária diária mínima de 50 (cinquenta) minutos por turma;

8.2 A quantidade de turmas de cada voluntário dependerá do tipo de unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação e da disponibilidade de tempo do assistente;

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

8.4 O Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Xique-Xique.

Xique-Xique, 11 de abril de 2022.

OSVALDO BARBOSA
Secretário Interino da Educação e Cultura
Dec. nº 352/2022



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I – QUANTITATIVO DE TURMAS POR ESCOLA E LOCALIDADE

Nº	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	LOCALIDADE
1.	Colégio Aristóteles Marçal da Silva	04	Língua Portuguesa	Marreca Velha
		04	Matemática	
2.	Colégio Damásio Gonzaga de Sena	06	Língua Portuguesa	Boa Vista
		06	Matemática	
3.	Colégio Dom Thiago Gerard Cloin	02	Língua Portuguesa	Retiro da Picada
		02	Matemática	
4.	Colégio Esdras Rocha	09	Língua Portuguesa	Sede
		09	Matemática	
5.	Escola Juvenal Alves Pereira	02	Língua Portuguesa	Ilha do Amarracouro
		02	Matemática	
6.	Colégio Laurentino Bruno	02	Língua Portuguesa	Utinga
		02	Matemática	
7.	Escola Polivalente	07	Língua Portuguesa	Sede
		07	Matemática	
8.	Escola São José	03	Língua Portuguesa	Nova Iguaire
		03	Matemática	
TOTAL		70	-----	-----

ANEXO II – CRONOGRAMA

Nº	EVENTO	DATA
1.	Divulgação do Edital	11/04/2022
2.	Período de inscrição	12 a 22/04/2022
3.	Prova objetiva	25/04/2022
4.	Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Voluntários por localidade, no Diário Oficial do Município	29/04/2022
5.	Início das atividades	02/05/2022



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III – TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____,

Nome do(a) Voluntário(a)

_____, residente e domiciliado (a)

(Nacionalidade)

(Estado Civil)

no (a) _____, nº _____,

(Rua/Avenida)

_____, portador do
CPF

(Bairro)

(Cidade)

(UF)

_____, carteira de identidade nº _____ / _____,

(Nº do CPF)

(Nº do RG)

(Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Xique-Xique/BA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do voluntário (a)

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA torna público o Aviso de Cancelamento de Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 002/2022, Processo Administrativo: 138/2022, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de bancadas e instalações sanitárias, itens não licitados da creche do bairro do São Francisco, construída com convênio junto ao FNDE no município de Xique-Xique/BA. A sessão que aconteceria às 09h00min do dia 11/04/2022, e seria realizada na sala de reuniões do Setor de licitação e contratos na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Justificativa: Considerando a necessidade de mudanças na planilha orçamentaria por conter erro na somatória, a administração no uso de suas atribuições legais decidiu cancelar o referido processo. Desde já informo será divulgado novo edital com planejamento adequando. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1298 das 08h00min. às 12h00min e e-mail: licitacaoxiqexique@gmail.com.

Xique-Xique-BA, 11 de abril de 2022.

Cácio Oliveira Dias
Presidente da Comissão de Licitação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS (DEMONSTRATIVO DE RECEITAS 3 - MARÇO/2022)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE XIQUE
Nota de Receita Orçamentária

MARÇO/2022

Conhecimento

60

Emissão

14/03/2022

Contribuinte

Dados da Receita

Receita

171350410000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal

Valor

3.718,64

Centro de Custo

0 -

Emenda

Dedutora

Valor

Valor Líquido

TRÊS MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS

Dados Bancários

Banco Arrecadador

BB AG 11711 C/C - 23649-7 - FMS CUSTEIO SUS

Banco

Banco do Brasil S.A.

Agência

Banco do Brasil

Conta Corrente

236497

Recursos

Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Observação

ORIGEM - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação Detalhada

CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE

FNS - Fundo Nacional de Saúde
Detalhar Pagamento

<https://consultafns.saude.gov.br/#!/detalhada/acao/pagamento>

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022	Mês Março	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	CPF/CNPJ 11.366.678/0001-09	Grupo ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
Ação PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Ação Detalhada CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	UF BA
População 46.562 habitantes	Município XIQUE-XIQUE	Código IBGE 293360
Data Inicial Gestão 31/12/2016	Ano Censo 2021	Prefeito(a) REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
	Secretário(a) MICHELL DA CRUZ OLIVEIRA	Presidente Conselho XÊNIA FABIANA FARIAS FERREIRA

Comp.	#Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº			
				Repassa	OB	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
02/12 em 2022	805649	11/03/2022	MUNICIPAL	001	011711	0000236497		3.718,64	0,00	3.718,64		25000.031389/2022-80		3617	
03/12 em 2022	807195	30/03/2022	MUNICIPAL	001	011711	0000236497		3.718,64	0,00	3.718,64		25000.037798/2022-80		3617	
Total								7.437,28	0,00	7.437,28					

Firefox

<https://autoatendimento.bb.com.br/aapj/homeApj4.bb?tokenSes...>



Extrato de Conta Corrente

G331061551492031007
06/04/2022 15:55:20

Cliente - Conta atual

Agência 1171-1
Conta corrente 23649-7 BA 293360 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 14/03/2022 até 14/03/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/03/2022		Saldo Anterior			0,00 C
14/03/2022		+ Ordem Bancária	900.781.000.163	3.718,64 C	
14/03/2022		+ Ordem Bancária	901.127.000.163	43.632,00 C	
14/03/2022		+ Ordem Bancária	901.212.000.163	238.753,60 C	
14/03/2022		+ Ordem Bancária	901.901.000.163	36.855,30 C	
14/03/2022		+ Ordem Bancária	901.996.000.162	36.356,50 C	
14/03/2022		+ Ordem Bancária	902.684.000.117	1.700,00 C	
14/03/2022		+ Ordem Bancária	923.195.000.162	136.400,00 C	
14/03/2022		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	497.416,04 D	
14/03/2022		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB507606 OSVALDO BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PRESTAÇÃO DE CONTAS (DEMONSTRATIVO DE RECEITAS 3 - MARÇO/2022)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XIQUE XIQUE
Nota de Receita Orçamentária

MARÇO/2022

Conhecimento	Emissão
70	31/03/2022

Contribuinte

Dados da Receita	
Recelta 171350410000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	Valor 3.718,64
Centro de Custo 0 -	Emenda
Dedutora	Valor
Valor Líquido TRÊS MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS	

Dados Bancários		
Banco Arrecadador BB AG 11711 C/C - 23649-7 - FMS CUSTEIO SUS		
Banco Banco do Brasil S.A.	Agência Banco do Brasil	Conta Corrente 236497
Recursos Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		

Observação
ORIGEM - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Ação Detalhada CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE

<https://consultafms.caude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento>

Fundo Nacional de Saúde
etalar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para corretistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Tipo de consulta		Fundos a Fundo		Grupo		UF		Código IBGE		Prefeito(a)		Presidente Conselho		
Fundos a Fundo		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		UF		BA		Código IBGE		REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO		XENIA FABIANA FARIAS FERREIRA		
Mês	Maio	CPF/CNPJ	11.366.678/0001-09	Ação Detalhada		Município	XIQUE-XIQUE	Ano Censo	2021	Secretária(a)	MICHELL DA CRUZ OLIVEIRA			
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE													
Ação	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE													
População	46.562 habitantes													
Data Inicial Gestão	31/12/2016													
Comp.	Nº OB	Data OB	Banco	OB	Conta	OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
02/12 em 2022	805649	16/03/2022	MUNICIPAL	001	011711	-00023497	-3.718,64	-3.718,64	3.718,64	25000.037862022-90	25000.037862022-90		3817	
03/12 em 2022	80795	30/03/2022	MUNICIPAL	001	011711	000023497	3.718,64	0,00	3.718,64				3817	
							Total	7.437,28	7.437,28					

06/04/2022 15:51

Firefox

<https://autoatendimento.bb.com.br/aapj/homeApj4.bb?tokenSes...>



Extrato de Conta Corrente

G331061551492031008
06/04/2022 15:55:51

Cliente - Conta atual

Agência 1171-1
Conta corrente 23649-7 BA 293360 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 31/03/2022 até 31/03/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/03/2022		Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2022		+ Ordem Bancária	1.205.481.000.163	3.718,64 C	
31/03/2022		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3.718,64 D	
31/03/2022		SALDO			0,00 C

Saldo Atual	52.775,37 C
Invest.com Resgate Autom.	1.464.578,50 C
Saldo	1.517.353,87 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/04/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/05/2022
Saldo de fundos de investimento	
BB RF CP Automático	1.464.578,50

Transação efetuada com sucesso por: JB507606 OSVALDO BARBOSA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PRESTAÇÃO DE CONTAS (DEMONSTRATIVO DE RECEITAS 3 - MARÇO/2022)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XIQUE XIQUE
Nota de Receita Orçamentária

MARÇO/2022

Conhecimento	Emissão
61	14/03/2022

Contribuinte

Dados da Receita	
Receita 171350110000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	Valor 43.632,00
Centro de Custo 0 -	Emenda
Dedutora	Valor
Valor Líquido QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS	

Dados Bancários		
Banco Arrecadador BB AG 11711 C/C - 23649-7 - FMS CUSTEIO SUS		
Banco Banco do Brasil S.A.	Agência Banco do Brasil	Conta Corrente 236497
Recursos Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		

Observação
ORIGEM - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS

<https://consultafms.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento>

**Fundo Nacional de Saúde
Detalhar Pagamento**

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	2022	Mês	Março	Tipo de consulta	Fundo a Fundo
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	CPF/CNPJ	11.366.678/0001-09	Grupo	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Ação Detalhada	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	UF	BA
Município	XIQUE-XIQUE	Código IBGE	293360	População	46.562 habitantes
Ano Censo	2021	Prefeito(a)	REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO	Data Inicial Gestão	31/12/2016
Secretário(a)	MICHELL DA CRUZ OLIVEIRA	Presidente Conselho	XÊNIA FABIANA FARIAS FERREIRA		
Comp. Parcela	Nº OB 803681	Agência	OB 011711	Valor	
Data OB	11/02/2022	Banco	OB 001	Líquido	43.632,00
Repassa	MUNEX-PAI	Conta	OB 0000764697	Desconto	0,00
Unid. em 2022		Total	43.632,00	Processo	25069.0250372025.87
		Total	43.632,00	Motivo	0,00
				Proposta	0,00
				Nº Portaria	977

06/04/2022 15:50

Firefox

<https://autoatendimento.bb.com.br/aapj/homeApj4.bb?tokenSes...>



Extrato de Conta Corrente

G3331061551492031010
06/04/2022 16:09:40

Cliente - Conta atual

Agência 1171-1
Conta corrente 23649-7 BA 293360 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 14/03/2022 até 14/03/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/03/2022		Saldo Anterior			0,00 C
14/03/2022		+ Ordem Bancária	900.781.000.163	3.718,64 C	
14/03/2022		+ Ordem Bancária	901.127.000.163	43.632,00 C	
14/03/2022		+ Ordem Bancária	901.212.000.163	238.753,60 C	
14/03/2022		+ Ordem Bancária	901.901.000.163	36.855,30 C	
14/03/2022		+ Ordem Bancária	901.996.000.162	36.356,50 C	
14/03/2022		+ Ordem Bancária	902.684.000.117	1.700,00 C	
14/03/2022		+ Ordem Bancária	923.195.000.162	136.400,00 C	
14/03/2022		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	497.416,04 D	
14/03/2022		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB507606 OSVALDO BARBOSA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria 38 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088